



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO

**PORTARIA Nº 116/2025
DE 12 DE MAIO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDE DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, **JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO**, no uso de suas atribuições legais e com base na legislação vigente, em especial na Proposta de Lei nº 386/2023, que trata da prorrogação da licença-maternidade,

CONSIDERANDO que a servidora **LIRIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **1003691305**, ocupante do cargo contratada de Visitadora Social, lotada na Secretaria Municipal Bem-Estar Social, iniciou o gozo de sua licença-maternidade no dia 09 de abril de 2025, com término previsto para 05 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO o requerimento formal da servidora solicitando a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, conforme assegurado pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **LIRIDA DOS SANTOS** a prorrogação da Licença-Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com fundamento na PL nº 386/2023, a contar de 09 de abril de 2025, com término em 04 de outubro de 2025, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º – Durante o período de prorrogação da licença, ficam mantidos todos os direitos da servidora previstos na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, em 12 de maio de 2025.

**JOSE MACHADO
FEITOSA
NETO:00576785539**

Assinado de forma digital por
JOSE MACHADO FEITOSA
NETO:00576785539
Dados: 2025.05.12 19:53:51 -03'00'

**JOSÉ MACHADO FEITOSA NETO
PREFEITO**



O DESENVOLVIMENTO CHEGOU

Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n - Centro, Telefax: (79) 3346-9507 –
CNPJ Nº 13.120.225/0001-23. CEP 49.820-000 - Canindé de São Francisco – Sergipe